

DEMONSTRAÇÃO

Este documento consiste em uma demonstração do roteiro orientador dos slides, que acompanha a Apresentação para ações de cidadania (público de jovens e adultos) - disponível na página da Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP) na internet.

O arquivo teve a visibilidade reduzida para garantir que seu uso seja feito apenas após as devidas adequações e atualizações que eventualmente sejam necessárias com base no público alvo e período de realização da ação. Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email ejep@tre-sp.jus.br.

CONTEÚDO ORIENTADOR DA APRESENTAÇÃO – PALESTRA SOBRE CIDADANIA

(Jovens e adultos)

Este guia contém conteúdo complementar para cada slide da apresentação a fim de auxiliar a/o multiplicadora com as informações a serem repassadas durante a ação de cidadania. A adequação ao público alvo, levando em conta suas características e engajamento, fica a critério da equipe responsável. Nossa experiência mostra que a utilização de linguagem acessível, com informações transmitidas de forma concisa, usando exemplos práticos, costuma alcançar melhores resultados.

Slide 1



Boas-vindas à/aos alunas/alunos. Apresentação da equipe.

Interação com o público, fazer perguntas pertinentes aos assuntos a serem abordados, dúvidas, etc.

Slide 2



Seria, de modo informal, como nos relacionamos com nossa família, vizinhos e comunidade. No contexto político, a cidadania é a efetiva participação, no processo democrático, da pessoa que vive e se relaciona com seu país. Podemos entender como cidadania o exercício dos direitos e deveres de uma pessoa em relação ao país a que pertence.

Slide 3



Mais que votar e ser votado, a Democracia busca a participação do povo para proteção aos direitos e desenvolvimento social. As/os eleitas/eitos representam a sociedade e devem refletir a pluralidade nela existente.

É importante a presença de representantes plurais nos espaços de decisão para que estes ou estas proponham soluções para questões que afetam diferentes grupos, a exemplo dos indígenas, quilombolas, população negra, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, mulheres etc.

Benefícios:

- Redução nas desigualdades de representação política.
- Equilíbrio na distribuição do poder político.
- Decisões mais equitativas.

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br



Votar é expressar uma opinião por uma opção predeterminada: pode-se votar "sim" ou "não" para responder a uma pergunta ou indicar o nome da pessoa que se deseja que ocupe um cargo público. O voto é a forma de participação política na democracia.

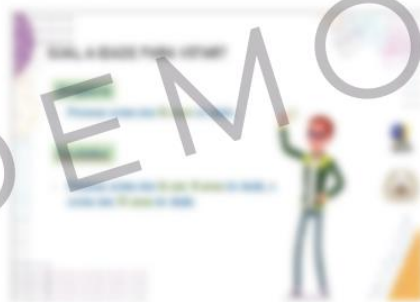
Voto censitário: apenas pessoas ricas votavam. O pagamento de tributos ou propriedade de terras era requisito obrigatório para a participação no processo eleitoral.

Mulheres e pessoas analfabetas não podiam votar.

As mulheres podem votar desde 1932, há menos de 100 anos. Mesmo até 1961, o voto não era obrigatório para elas. Por ser facultativo, muitas mulheres só compareciam às urnas quando autorizadas por seus maridos.

A Constituição Federal de 1988 garantiu às pessoas analfabetas o direito de se alistarem como eleitoras/eleitores. As pessoas formam, ainda hoje, uma significativa parcela (5,9%, ou 4.207.074) do total de 135.844.431 eleitoras/eleitores, conforme dados recentemente divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Slide 5



O voto somente é obrigatório a partir dos 18 anos.

A partir dos 16 anos, o jovem já pode tirar o título e votar, se quiser. Porém, somente após os 18 anos é que, se não votar em nenhuma e ausência nas eleições, receberá a multa como penalidade por não votar.

O voto também não é obrigatório para as pessoas analfabetas, as maiores de 70 anos, e as maiores de 16 anos e menores de 18.

A eleitora/eleitor que não votar e não justificar sua ausência ficará em débito com a Justiça Eleitoral e não poderá obter certidão de quitação eleitoral. Estará sujeita/sujeito a algumas restrições, entre elas:

Não poderá inscrever-se em concursos públicos; não receberá seu salário, se for funcionária/funcionário pública/público; não poderá obter empréstimo; não poderá obter passaporte, carteira de identidade ou CPF; não poderá matricular-se em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo.

Se não votar em três eleições consecutivas e não justificar, o seu título poderá ser cancelado. Veja mais clicando.sp.jus.br.

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

Slide 6
Título slide
Conteúdo slide

O prazo para tirar o título para votar é de 151 dias antes do dia 16 de outubro, ou seja, até o dia 15 de maio de 2024. As pessoas com mais de 16 anos, desde que tenham 18 anos no dia da eleição (16 de outubro) e façam o documento até o fechamento do cadastro, que acontece em maio.

O Grande apresentado na tela direciona para a página de Atendimento eleitoral - Título, da página do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, onde o eleitor ou o eleitor pode solicitar o primeiro título.

Slide 7

Título slide
Conteúdo slide

As eleições acontecem a cada dois anos, em anos pares, alternando-se entre eleições municipais e gerais. Ocorrem sempre no primeiro domingo do mês de outubro e, havendo feriado, ocorre no primeiro domingo do mesmo mês.

Slide 8

Título slide
Conteúdo slide

Interação com o público – o que os/as alunos/alunas já sabem sobre o que fazem os/as eleitores/eleitoras para cada tipo de eleição? Veja mais detalhes das atribuições para cada cargo: <https://www.tre-sp.jus.br>

Slide 9

Título slide
Conteúdo slide

Eleição geral – é realizada em todo o país para cargos de presidente e vice-presidente da República, e, em cada estado, para governador e vice, senador/senador, deputado/deputado federal e estadual (no DF, para distrital).

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email

ejep@tre-sp.jus.br

Slide 11



Ao longo do pleito, em qualquer momento, considerar as/às consequências do efeito de como o voto pode afetar a própria cidade, ou seja, as/às a perceber o caminho desde tirar o título até as/às das pessoas eleitas, ressaltando, também, a importância da fiscalização das/às eleições/eleitos.

Os principais pontos trazidos neste slide são:

Acompanhamento eleitoral:

- Acompanhar e conhecer as propostas das/às candidaturas;
- Refletir sobre aquelas que mais representam seus interesses e os interesses da comunidade;
- Ir às urnas exercer seu voto e escolher quem irá lhe representar naqueles cargos políticos;
- Acompanhar o cumprimento das promessas feitas em campanha.

Para mais informações [ver link do TSE](http://tre.sp.jus.br).

Slide 12



Explicar os mecanismos de segurança da urna, bem como os procedimentos adotados antes e durante as eleições para garantir a confiabilidade dos resultados. Ver informações tse.jus.br.

Mencionar a zerocima e o boletim de urna:

Zerocima: Antes do início da votação, o/a presidente da mesa receptora de votos emite a zerocima, documento emitido por urna eletrônica, que registra não haver nenhum voto computado.

Boletim de Urna: Documento emitido em cada seção após o encerramento da votação, com as seguintes informações: total de votos por partido, total de votos por candidato/candidatas, total de votos em branco, total de comparecimento em voto e total de votos, identificação da seção e zona eleitoral, hora do encerramento da eleição, código interno da urna eletrônica, sequência de caracteres para validação do boletim.

Voto secreto: O voto é secreto e apenas o/a eleitor/eleitora sabe em quem votou. O fato de ser sigiloso não impede a fiscalização e expressão do votante. Porém, ninguém será obrigado a dizer seu voto se não quiser.

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email

ejep@tre-sp.jus.br



Interação com o público - Explicar que, caso o/a eleitor(a) digite um número de correspondente ao/a sua/sua candidata/candidato, poderá pressionar a tecla "BRANCO", e depois "CONFIRMAR".

Caso o/a eleitor(a) escolha não votar em nenhuma/nenhum das opções apresentadas, poderá pressionar a tecla "BRANCO", e depois "CONFIRMAR".

Em seguida, o/a palestrante introduz o conceito de "voto nulo", explicando como isso acontece, para em seguida trazer a discussão sobre as diferenças entre voto branco e nulo. Veja informações clicando no link do TSE.

O voto branco ocorre quando o/a eleitor(a) pressiona a tecla "BRANCO" e depois confirma. Já o voto nulo é quando o/a eleitor(a) digita uma sequência de números que não corresponde a nenhum partido ou candidato/candidata, e depois confirma.

Slide 14



A diferença entre o voto branco e o voto nulo é somente a forma de invalidar o voto, porque, na prática, ambos têm a mesma função. O único reflexo que isso traz é a contagem da quantidade de votos que uma/cada candidata/candidato possui para se eleger, pois só os votos válidos serão computados. Dessa forma, o/a eleitor(a) deve obter o maior número de votos válidos na eleição, independentemente do turno.

Voto nulo e voto branco. Apenas os votos válidos são considerados na contagem. Se o/a eleitor(a) escolher votar nulo, seus votos serão descartados e ganhará o/a candidata/candidato com o maior número de votos válidos. Mesmo que mais de 50% do eleitorado vote nulo, a eleição será válida.

Slide 15



Interação com o público - Explicar que, caso o/a eleitor(a) digite um número de correspondente ao/a sua/sua candidata/candidato, poderá ter resultado diferente do que pretende ou mesmo anular o voto. Dessa maneira, explicar a função da tecla "CORRIGIR".

Caso o/a eleitor(a) verifique que digitou algum número errado, poderá pressionar a tecla laranja para corrigir antes de confirmar o voto.

Slide 16



Interação com o público - Para confirmar seu voto, o/a eleitor(a) deve pressionar a tecla "CONFIRMAR" após verificar que o número digitado corresponde ao de sua/sua candidata/candidato. É importante que o/a eleitor(a) esteja atentamente à foto, ao número, ao nome e ao cargo de sua/sua candidata/candidato antes de confirmar seu voto.

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

Além de contribuir para a democracia, existem algumas vantagens:

- Os dias trabalhados podem contar como horas complementares em cursos universitários (consulte [chamdo.esic](#));
- 2 (dois) dias de folga por cada dia trabalhado e ao concluir o treinamento;
- Certificado de serviços prestados à Justiça Eleitoral;
- Vale Alimentação;
- Preferência no desempate em concursos públicos (de acordo com o edital).

Slide 20



Acesso [chamdo.esic](#)

Slide 21



Candidatos/candidatas fictícios/fictícias do módulo de treinamento, atualizado do TSE.

Momento em que as/os participantes são convidados a praticar a votação nas urnas com módulo treinamento.

Opcionalmente, a equipe poderá também utilizar o Simulador de Urnas do TSE, disponível [nesta link](#), para treinar a

votação para todos os cargos em disputa no eleitorado da mesma maneira que ocorrerá no dia da eleição, como se estivesse diante de uma urna eletrônica. É rápido, didático e divertido.

Slide 22



Agradecimentos

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email

ejep@tre-sp.jus.br

Presidente da República

A pessoa eleita para a Presidência da República dirige e administra os interesses públicos da União. Tem o dever de manter a integridade e a unidade do país, bem como apresentar um plano de governo com programas políticos, projetos de lei de diretrizes orçamentárias e propostas de orçamento. Exerce também as funções administrativas e legislativas.

Deputadas e Deputados Federais

As deputadas e os deputados federais são os representantes do povo no Poder Legislativo Federal. Cabe a eles e a elas elaborar leis de abrangência nacional e fiscalizar os atos de governo que exerce a Presidência da República. Cabe às/ aos parlamentares apresentar projetos de leis ordinárias e complementares, de decreto legislativo, de resolução e emendas à Constituição, bem como discutir e votar medidas provisórias editadas pelo Executivo e criar Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs).

Deputadas e Deputados Estaduais

As deputadas e os deputados estaduais ou distritais representam o povo na Assembleia Legislativa ou distrital (Câmara Legislativa do Distrito Federal). Cabe às/ aos associações parlamentares legislar, propor, emendar, alterar e revogar leis estaduais. Elas/ eles também fiscalizam as contas do Poder Executivo estadual, entre outras atribuições.

Senadoras e Senadores

As senadoras e os senadores são os representantes dos estados e do DF no Congresso Nacional. Assim como os/ os integrantes da Câmara dos Deputados, têm a prerrogativa constitucional de fazer leis e de fiscalizar os atos do Poder Executivo. O Senado é formado por 81 integrantes que representam os estados e o Distrito Federal, garantindo o equilíbrio entre as unidades da Federação. Todos os estados têm o mesmo número de senadoras/senadores (três), no entanto, o Distrito Federal possui apenas um senador na Câmara, em que o tamanho das bancadas estaduais varia de acordo com a população.

Governadoras e Governadores

As governadoras e os governadores exercem o Poder Executivo no estado e no Distrito Federal. Cabe a quem ocupa o cargo representar, no âmbito interno, a respectiva Unidade da Federação nas questões jurídicas, políticas e administrativas. Na chefia da administração estadual, é auxiliado/ a por secretárias e secretários de estado. Também participa do processo legislativo e responde pela segurança pública. Nesse caso, o governo estadual e do DF contam com as Forças Armadas e com o Corpo de Bombeiros.

Prefeitas e Prefeitos

As prefeitas e os prefeitos, auxiliados por técnicos na estrutura administrativa do Poder Executivo do município, têm o dever de cumprir as atribuições previstas na Constituição Federal de 1988, definindo onde serão aplicados os recursos provenientes de impostos e demais verbas repassadas pelo estado e pela União. Além disso, cabe às/ aos prefeitas/prefeitos não apenas sancionar as leis aprovadas em votação pela câmara

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email

ejep@tre-sp.jus.br

quando achar necessário.

Contudo, este/ela não administra recursos/horários, e por isso não se pode permitir que/que versadores/versadores, assim como de outras entidades governamentais, no caso, dos governos estadual e federal.

Versadores e Versadoras

A/les versadores e/versadoras são a ligação entre o governo e o povo. Eles/elas têm o poder de ouvir e responder às demandas/questões que os/as cidadãos/cidadãs querem, propor e aprovar essas peticões na Câmara Municipal e Municipal e/versadoras e/versadoras e/versadoras e/versadoras estão obrigados a responder às demandas/questões. Por isso, é importante que a/les cidadãos/cidadãs acompanhe a situação da/da Câmara Municipal para verificar se o trabalho está sendo bem desenvolvido.

A/les versadores/versadoras não estão obrigados a fiscalizar a situação do Executivo – no caso, a/les cidadãos/cidadãs. São a/les cidadãos/cidadãs que propõem, discutem e aprovam as leis e as leis aplicadas no município.

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

- MONSTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

- DEMONSTRAÇÃO**

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br